**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, caso houverem, as exigências para a aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e produtos de padaria) para uso do Município de Paverama, conforme abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Medida | Quantidade | Valor Unitário |
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL  PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO CONTENDO 5 QUILOGRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 700 | 26,03 |
| 2 | AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL  PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMO INGREDIENTE, EXCLUSIVAMENTE, O AMENDOIM. DEVERÁ CONTER O SELO PRÓ-AMENDOIM (ABICAB). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Pacote | 30 | 12,28 |
| 3 | ARROZ AGULHA POLIDO  PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 5 QUILOGRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 600 | 26,33 |
| 4 | BISCOITO DOCE SORTIDO  PRODUTO PROCESSADO, DOCE, ESTAMPADO, DE TEXTURA LISA E CROCANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 1030 | 6,43 |
| 5 | BISCOITO DOCE DE CHOCOLATE  TIPO ROSQUINHA, PACOTE COM PESO DE 300 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Pacote | 30 | 6,61 |
| 6 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL  EMBALAGEM COM 400 GRAMAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, EMBALAGEM ATÓXICA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Pacote | 530 | 6,44 |
| 7 | CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL  PRODUTO EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | Unidade | 300 | 20,60 |
| 8 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO  PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: VIDRO OU LATA CONTENDO 200 GRAMAS DO PRODUTO, COM LACRE DE PROTEÇÃO ABAIXO DA TAMPA. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Unidade | 800 | 18,21 |
| 9 | CHÁ EM SACHET  EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS EM ERVA PARA FAZER O CHÁ EM IMERSÃO – CAIXA COM 10 SACHES CADA (SABORES DIVERSOS) PRODUTO ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | Caixa | 250 | 4,11 |
| 10 | ERVA MATE TRADICIONAL  PACOTE COM 1 QUILO – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA-MATE E NO MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. | Pacote | 50 | 12,88 |
| 11 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL  PRODUTO PROCESSADO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 5 QUILOGRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 500 | 21,11 |
| 12 | FARINHA DE MILHO AMARELA MÉDIA  PRODUTO PROCESSADO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 1 QUILOGRAMA DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 500 | 5,58 |
| 13 | FEIJÃO PRETO EM GRÃO LIMPO  PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 1 QUILOGRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Unidade | 1000 | 9,10 |
| 14 | FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ TAMANHO 103  FILTRO COM DIMENSÕES (A X L X P): 2,0 X 15,4 X 20,5CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CAIXA COM 30 UNIDADES. | Caixa | 100 | 6,86 |
| 15 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO  PRODUTO PROCESSADO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MINERAIS, ZINCO E VITAMINAS C, E, A E D. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ COM 400 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 6 MESES. | Unidade | 1000 | 18,36 |
| 16 | LEITE INTEGRAL 1 LITRO  LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA). DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Unidade | 1100 | 5,79 |
| 17 | MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO COM OVOS  PRODUTO PROCESSADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, TABELA NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 4 MESES. | Pacote | 1000 | 3,46 |
| 18 | MILHO PARA PIPOCA  PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500 GRAMAS – CLASSE AMARELO, TIPO 1. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, SELO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Pacote | 30 | 4,64 |
| 19 | ÓLEO DE SOJA REFINADO  PRODUTO PROCESSADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ÍNTEGRA OU METÁLICO HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 6 MESES. | Unidade | 550 | 6,64 |
| 20 | REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, LARANJA, UVA OU GUARANÁ FRASCO DE NO MÍNIMO 2 LITROS – BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE SABORES COM AROMA NATURAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Unidade | 100 | 7,50 |
| 21 | SAL FINO IODADO  EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 QUILOGRAMA DO PRODUTO. RÓTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DE ENTREGA: DE NO MÍNIMO 6 MESES. | Pacote | 520 | 1,79 |
| 22 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA  PRODUTO NOS SABORES LARANJA OU UVA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | Unidade | 100 | 12,00 |
| 23 | VINAGRE DE ÁLCOOL  EMBALAGEM COM 750ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4,0%. | Unidade | 100 | 2,88 |
| 24 | BOLO DE CHOCOLATE - PEDAÇOS DE 75 GRAMAS  EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, FABRICADO NO DIA E VALIDADE. FEITO COM CHOCOLATE EM PÓ, MASSA MACIA, SEM GRUMOS, PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA, BEM ASSADA, SEM ASPECTO DE QUEIMADO, COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE. NÃO DEVE SER FEITO DE MISTURA PRONTA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ETIQUETADOS COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 3100 | 2,35 |
| 25 | BOLO DE LARANJA - PEDAÇOS DE 75 GRAMAS  PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FEITO COM LARANJA NATURAL, MASSA MACIA, SEM GRUMOS, PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA, BEM ASSADA, SEM ASPECTO DE QUEIMADO COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE. NÃO DEVE SER FEITO DE MISTURA PRONTA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ETIQUETADOS COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 3100 | 2,35 |
| 26 | CUQUINHA SIMPLES - UNIDADE DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS PRODUZIDO NO DIA, COM FAROFA E MASSA COLONIAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ETIQUETADOS COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 1050 | 1,80 |
| 27 | CUCA SIMPLES - UNIDADE DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS PRODUZIDA NO DIA, COM MASSA COLONIAL, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADA COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. | Unidade | 300 | 8,50 |
| 28 | PASTEL FOLHADO DE PRESUNTO E QUEIJO - PRODUTO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS  PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 3100 | 4,37 |
| 29 | PIZZA LANCHE SALGADA - 75 GRAMAS A UNIDADE  SABORES DIVERSOS, PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 3100 | 3,85 |
| 30 | RISOLES SALGADOS - 30 GRAMAS A UNIDADE  SABORES DE CARNE BOVINA E FRANGO, PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 6200 | 1,37 |
| 31 | SANDUÍCHE PRODUTO CONTENDO UM PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS, MAIS UMA FATIA DE QUEIJO PRATO DE 20 GRAMAS, UMA FATIA DE MORTADELA SEM GORDURA DE 20 GRAMAS E DUAS RODELAS DE TOMATE COM 20 GRAMAS – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL FILME, PREPARADOS NO MESMO DIA E MANTIDOS REFRIGERADOS ATÉ A ENTREGA EM TEMPERATURA DE 10ºC. | Unidade | 4200 | 6,00 |
| 32 | CUECA VIRADA - DE 40G CADA  PRODUZIDA NO DIA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, MANTEIGA. EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DATA DE PREPARO E VALIDADE. | Unidade | 4050 | 1,10 |
| 33 | ROSCA DOCE - COM 50 GRAMAS.  PRODUZIDA NO DIA, CONTENDO POLVILHO, MARGARINA, OVOS. EMBALAGEM ADEQUADA. | Unidade | 500 | 1,38 |
| 34 | ROSCA SALGADA - COM 50 GRAMAS.  CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, AZEITE, LEITE, SAL. EMBALAGEM ADEQUADA E PREPARO NO DIA. | Unidade | 500 | 1,38 |
| 35 | TORTA SALGADA - COM 02 KG.  COM PÃO DE FORMA E COM RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E PEPINO. EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 40 | 50,00 |
| 36 | SANDUICHE INTEGRAL - 120 GRAMAS  COM 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, 1 FATIA QUEIJO, 1 FATIA PRESUNTO,1 FATIA DE TOMATE. PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 550 | 5,17 |
| 37 | MINI PIZZA INTEGRAL- 25 GRAMAS  MASSA INTEGRAL, CARNE OU FRANGO OU CALABRESA, QUEIJO, ORÉGANO. PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 550 | 1,25 |
| 38 | MINI HAMBÚRGER INTEGRAL - 50 GRAMAS  MASSA INTEGRAL, 1 FATIA QUEIJO, 1 FATIA TOMATE, 1 FOLHA ALFACE, 1 BIFE, TODOS OS TAMANHOS NA PROPORÇÃO DO PÃO. PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 550 | 1,70 |
| 39 | CACHORRINHO INTEGRAL - 50 GRAMAS  PÃO INTEGRAL E MOLHO DE SALSICHA. PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 250 | 2,00 |
| 40 | FATIA DE BOLO INTEGRAL 75 GRAMAS  MASSA INTEGRAL, MAÇA OU BANANA, NÃO PODENDO SER MISTURA PRONTA. PRODUZIDO NO DIA, EM EMBALAGEM FIRME, FECHADA E DE MATERIAL ADEQUADO PARA ALIMENTO, ETIQUETADO COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | Unidade | 1000 | 3,10 |

1.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência (TR); do Estudo Técnico Preliminar (ETP); ou do Edital, sempre prevalecerão as disposições previstas no Edital.

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**2. VIGÉNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 84 e 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. O contrato ou documento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS:**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

( ) Bens ou serviços especiais (art. 6°, inciso XIV, Lei n° 14.133/2021);

(X) Bens ou serviços comuns (art. 6°, inciso XIII, Lei n° 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**CAPÍTULO II**

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A necessidade de aquisição parcelada de materiais de consumo, consta detalhada no Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Disponível em: <https://paverama.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/3077/?pca---2024.html>.

4.2. Cabe frisar os fundamentos de fato e de direito para a de gêneros alimentícios e produtos panificados podem ser elucidados nos seguintes aspectos:

4.2.1. Fundamentos de Fato - A demanda por gêneros alimentícios e produtos panificados no Município de Paverama decorre de diversas necessidades operacionais e sociais das Secretarias Municipais. As principais demandas incluem:

a) Distribuição de Cestas Básicas: A Secretaria de Assistência Social necessita de gêneros alimentícios para compor cestas básicas que são distribuídas regularmente às famílias em situação de vulnerabilidade. Esse programa é essencial para garantir a segurança alimentar de inúmeras famílias, especialmente em períodos de crise econômica ou sanitária.

b) Alimentação em Unidades de Saúde e Educação: As Secretarias de Saúde e Educação requerem uma oferta constante de alimentos para a manutenção de programas de merenda escolar e alimentação de pacientes e profissionais de saúde. A qualidade e regularidade desses insumos são cruciais para o bom funcionamento dos serviços públicos essenciais.

c) Eventos Oficiais e Projetos Sociais: Produtos panificados são frequentemente necessários para eventos oficiais e projetos sociais organizados pelas diversas Secretarias Municipais. Esses eventos podem incluir cerimônias cívicas, festividades comunitárias, programas de inclusão social e atividades de integração comunitária.

4.2.2. Fundamentos de Direito - A aquisição parcelada de materiais de consumo e produtos panificados está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece diretrizes para a realização de licitações e contratos pela administração pública, incluindo as seguintes disposições:

a) Modalidade Pregão Eletrônico (Art. 6º, Inciso XXXIV e Art. 28, II): A Lei 14.133/2021 autoriza a utilização do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, que incluem gêneros alimentícios e produtos panificados. O Pregão Eletrônico promove maior transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório.

b) Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, Inciso LI e Art. 82): O Sistema de Registro de Preços permite a contratação de bens e serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da administração pública, oferecendo flexibilidade e eficiência na gestão de compras. A adoção desse sistema possibilita a aquisição de alimentos e produtos panificados de maneira contínua e conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos.

c) Interesse Público (Art. 5º): A Lei 14.133/2021 destaca que a contratação pública deve atender ao interesse público, buscando o desenvolvimento sustentável e a eficiência no uso dos recursos públicos. A aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas e outros usos das Secretarias Municipais, bem como de produtos panificados para eventos oficiais, está diretamente ligada ao bem-estar da população e ao bom funcionamento dos serviços públicos.

4) Critérios de Sustentabilidade (Art. 25, Inciso XI): A legislação incentiva a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, promovendo a aquisição de produtos que atendam a normas ambientais e sociais. Isso inclui a preferência por fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e contribuam para o desenvolvimento local.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

5.1. A solução proposta para a aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e produtos panificados pela Administração Pública de Paverama/RS, consiste em um processo abrangente que combina a realização de licitação pública com a formalização por meio de ata de registro de preços. Inicialmente, será realizado um processo de licitação pública para selecionar os fornecedores que participarão da concorrência para fornecimento dos materiais. Após a conclusão deste processo, será formalizada uma ata de registro de preços com os fornecedores vencedores, estabelecendo preços pré-determinados para os produtos. Esta ata permitirá a aquisição de matérias de expediente de forma simplificada, conforme a demanda do município.

5.2. Além disso, a solução inclui exigências relacionadas à qualidade, assistência técnica e sustentabilidade ambiental dos produtos. Os fornecedores serão obrigados a fornecer produtos de qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo resistência, durabilidade e segurança nas aplicações. Também deverá constar nas embalagens as orientações sobre o uso correto dos produtos e suporte para solução de problemas.

5.3. Dessa forma, a solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos fornecedores até a utilização e descarte adequados dos produtos, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos, transparência no processo de compra e a realização de intervenções de conservação urbana de alta qualidade e durabilidade.

**CAPÍTULO III**

**DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. A aquisição dos itens registrados neste Termo de Referência, será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 95, da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.2. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Nota de Empenho", a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa vencedora.

**6.3. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho.**

**6.3.1. Os produtos panificados devem ser entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da Nota de Empenho, pois são necessários para eventos oficiais e projetos sociais organizados pelas diversas Secretarias Municipais.**

6.3.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme apontado no momento da solicitação, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos indicados:

|  |
| --- |
| Sede da Administração Municipal  Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000  Localização no Google Maps: <https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA> |
| Almoxarifado (junto a Sede da Secretaria Agricultura)  Rua 04 de Julho, nº 7098, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000  Localização no Google Maps: <https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7> |
| Sede do CRAS  Rua Célio Klein, nº 41, Bairro Centro, Paverama/RS – CEP: 95.865-000  Localização no Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/MxgR2gmgsJfBydhU9> |

**6.5. NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO QUANTO A QUANTIDADE E VALORES MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PEDIDOS POR PARTE DA DO MUNICÍPIO DE PAVERAMA.**

6.6. O Município de Paverama, se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

6.7. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação a quantidade, qualidade, integridade da embalagem, prazo de validade, temperatura e rotulagem. **O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS ITENS ESTÁ AUTORIZADO A RECUSAR A MERCADORIA, CASO AVALIE QUE ESTA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL OU SEJA DIFERENTE DA MARCA COTADA.**

6.8. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade dos produtos, e observem especialmente as Normas de Trânsito e de Proteção Ambiental.

6.9. A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega sem que seja necessário o auxílio de máquinas ou funcionários do órgão solicitante.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. GARANTIA:**

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Os produtos entregues deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade, de acordo com o produto, no ato da entrega.

9.3. Os produtos entregues deverão ser novos, sendo que não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.

9.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha de mercado, obedecer às normas padrões de mercado; observar as normas correspondentes a Vigilância Sanitária; ANVISA; MAPA; INMETRO; e atender, eficazmente, às finalidades que dele naturalmente se espera, sendo que os produtos que não atenderem as condições descritas nos itens anteriores não serão aceitos pelo município.

**CAPÍTULO IV**

**DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. Nos termos do Art. 117, Lei n° 14.133/2021 combinado com as disposições do Decreto Municipal n° 1.319/2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n° 14.133/2021.

10.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O Gestor/Fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.

10.6. O Gestor/Fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, Acórdão nº 1375/2015 - Plenário e, TCU, Acórdão nº 2146/2011, Segunda Câmara).

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES:**

11.1. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da Contratada acolhê-las.

**CAPITULO V**

**DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

12.1. Os produtos adquiridos serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta apresentada.

12.2. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação do atendimento de todas as formalidades previstas e da efetiva entrega da mercadoria.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei n° 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

**14. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

14.1. O Contratante (Município) poderá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e/ou atestado pela SMF/Contabilidade, por depósito em conta corrente do fornecedor.

14.1.1. O prazo previsto no item anterior não transcorrerá caso verificadas inconformidades na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, ou eventual apontamento de irregularidades por parte dos agentes públicos.

14.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

14.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4. O pagamento deverá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6. Demais disposições atinentes aos pagamentos e reajustamentos serão estabelecidas conforme dispõe a Lei n° 14.133/2021 e, serão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta bem como, no Contrato ou Ata de Registro de Preços correspondente.

**CAPÍTULO VI**

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

**16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

16.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

16.2. A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

**17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

17.1. A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62, da Lei n° 14.133/2021, as quais estão elencadas no Edital ou Aviso de Contratação Direta.

17.2. Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

**a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

( ) Não ( ) Sim

**b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:**

(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória

**c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:**

(X) Não ( ) Sim

**d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:**

(X) Não ( ) Sim

**e) AMOSTRA:**

(X) Não ( ) Sim

**18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

18.1. A pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e parâmetros previstos no Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 1.319, de 02 de janeiro de 2024, abaixo pontuados:

I – Do objeto a ser contratado:

Consta a descrição de cada item detalhada no quadro do item 1.1, do presente Termo de Referência.

II – Da identificação do agente responsável pela pesquisa:

Uéslei José Garcia - Chefe do Setor de Compras - Matricula funcional: 1449.

III – Da caracterização das fontes consultadas:

( ) pesquisa em sistemas oficiais de governo, como o painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, Estado ou Município, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por e-mail ou outro documento oficial indicando o requisitante e o visado pelo representante da empresa, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou

(X) outro método devidamente justificado. Utilizou-se a pesquisa eletrônica junto a sites de vendas online, pois observa-se uma série de vantagens significativas, como ampla variedade de produtos, facilidade de acesso, informações detalhadas, comparação de preços e avaliações de clientes. Esses benefícios tornam esse método uma escolha assertiva e eficiente para a determinar os preços de referência.

**Observações: (X) houve a combinação de métodos dos itens supra, analisados de forma crítica para determinação dos valores de referência: (X) menor preço; ( )melhor técnica ou conteúdo artístico; ( ) técnica e preço; ( ) maior retorno econômico; ou ( ) maior desconto.**

IV – Da série de preços coletados:

Consta detalhado no Anexo I, apêndice do ETP.

V – Do método aplicado para a definição dos valores estimados:

Foram realizadas as médias dos valores apurados na pesquisa, por item, e desconsiderados os valores com variação extrema, para suavizar a média de preços de mercado.

VI – Das justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado o valor médio, por item;

Constatou-se valores excessivamente elevados e abaixo do preço de mercado, sendo desconsiderados da pesquisa realizada e estão devidamente sublinhados no quadro de composição de valores. A desconsideração de valores inconsistentes foi necessária para evitar distorções nos preços apresentados pelas empresas, garantindo que os valores propostos estejam de acordo com os custos de mercado e com a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto contratual. A escolha teve como motivação a obtenção de valores realistas e compatíveis com as necessidades da Administração.

Além disso, a desconsideração de valores inexequíveis é fundamental para garantir a efetiva realização do certame, pois propostas com preços artificialmente baixos podem indicar a intenção de desvirtuar a competição ou de utilizar práticas anticoncorrenciais. Ao eliminar essas propostas, a administração pública protege a integridade do processo licitatório e evita contratações que possam resultar em prejuízos financeiros.

Por fim, a desconsideração de valores excessivamente elevados também é importante para evitar o sobrepreço e garantir a economicidade na contratação pública. Valores muito acima dos praticados no mercado podem indicar tentativas de superfaturamento ou falta de competitividade entre os licitantes, prejudicando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Dessa forma, a metodologia adotada para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de valores que atendam aos requisitos legais e técnicos, assegurando a eficiência, a transparência e a qualidade nas contratações públicas.

VII – Da memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Consta em anexo, juntados aos autos os documentos pertinentes a pesquisa realizada.

VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Buscou-se os orçamentos com as empresas de atuação do ramo, sendo que, primeiramente, encaminhou-se e-mails para as empresas fornecedoras do Município. Demais fornecedores localizados próximos a região. Diversos e-mail foram encaminhados solicitando orçamentos, mas não foram respondidos, conforme comprovantes juntados aos autos do processo. A escolha pela pesquisa direta busca apurar os preços praticados nos estabelecimentos próximos a sede do Município de Paverama, com objetivo de mitigar deslocamentos e custos relacionados aos transportes.

IX – Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 219.408,30.

**19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

19.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. Demais disposições estarão definidas no Edital ou Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. Não há informações complementares.

Paverama/RS, 17 de maio de 2024.

**TAILA MONIQUE DE VARGAS PEDROSO**

**Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**